

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE CONCÓRDIA

 10-10-2025

 Concórdia





APRESENTAÇÃO

• DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12^a REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12^a Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12^a Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

● DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Vara do Trabalho de Concórdia, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 12/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 19-09-2025.



Concórdia

Foram previamente cientificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Pùblico do Trabalho em Santa Catarina; e
- subseção da OAB de Concórdia.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Adilton José Detoni e pelo Exmo. Juiz Substituto Daniel Carvalho Martins.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos magistrados.....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	8
2.1. Audiências.....	8
2.1.1. Pauta de audiências.....	8
2.1.2. Audiências realizadas	9
2.2. Movimentação processual.....	11
2.2.1. Fase de conhecimento	11
2.2.2. Fase de execução.....	12
2.2.3. Processos em tramitação	14
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	14
2.2.5. Prazos médios.....	15
2.2.6. Índice de conciliação	17
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	17
2.2.8. Valores arrecadados.....	18
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	20
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça	22
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	23
2.4. Metas TRT-SC	26
2.4.1. Metas 2024.....	26
2.4.2. Metas 2025	27
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	31
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	32
4.1. Processos analisados na correição	32
4.2. Constatações.....	33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	33

4.2.2. Constatações gerais.....	33
4.2.3. Instalações da unidade judiciária	35
4.3. Projeto Garimpo	35
4.3.1. Cumprimento das metas	35
4.3.2. Contas judiciais.....	35
4.3.3. Contas recursais	37
4.3.4. Proads abertos.....	38
4.3.5. Listagens extraídas do Garimpo	38
4.4. Auditoria das contas judiciais.....	38
4.5. Observações nos procedimentos e processos analisados	39
5. DETERMINAÇÕES	40
5.1. Determinações específicas.....	40
5.2. Determinações permanentes	40
6. RECOMENDAÇÕES	43
6.1. Recomendação reiterada.....	43
6.2. Recomendação específica	43
6.3. Recomendações permanentes.....	43
7. REUNIÕES	45
7.1. Reunião com advogados(as)	45
7.2. Reunião com a diretora de secretaria	46
7.3. Reunião com os oficiais de justiça.....	47
7.4. Reunião com os juízes da vara.....	48
7.5. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	50
8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	53
8.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	53
8.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	54
8.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	55
8.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	55
8.5. DE 7 – Cooperação judiciária.....	56
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	57
9.1. Prazo para resposta	57
9.2. Reanálise das determinações e recomendações.....	57
9.3. Solicitações.....	57
9.4. Encerramento	57

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



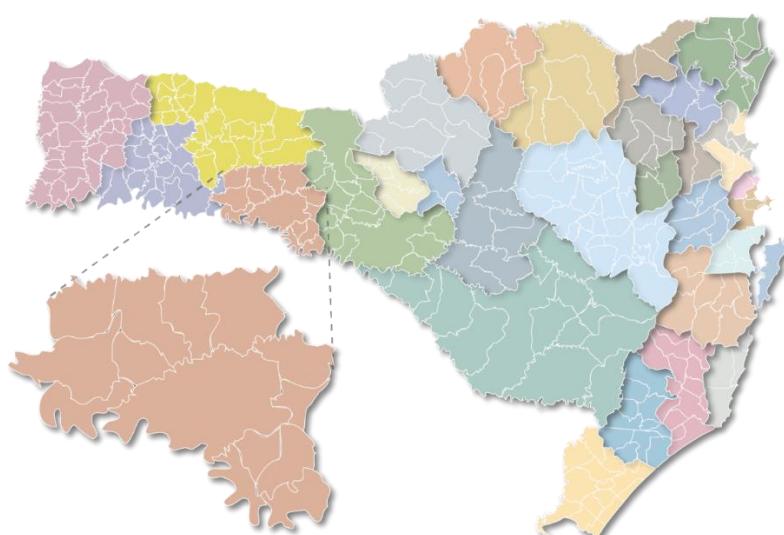
Lei de criação: Lei nº 5.124/1966



Data da instalação: 22-04-1968



Competência territorial: Concórdia, Alto Bela Vista, Arabutã, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba, Piratuba, Presidente Castelo Branco, Seara e Xavantina.



1.1. JUÍZES

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Adilton José Detoni	04-03-2005	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Daniel Carvalho Martins	16-11-2022	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Adilton José Detoni realizou **40 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-09-2025.

O Exmo. Juiz Substituto Daniel Carvalho Martins, lotado na unidade, realizou **104 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-09-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na página deste Regional, na internet.

Os Exmos. Juízes Adilton José Detoni e Daniel Carvalho Martins, informaram que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências e que estão presentes em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na página deste Regional, na internet, constata-se a informação da presença dos Exmos. Juízes.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

O Exmo. Juiz Titular, Adilton José Detoni, foi convocado para atuar no Tribunal nos seguintes períodos de 2025:

ADILTON JOSE DETONI	20/01/2025	08/02/2025	CONVOCADO PARA O TRT
ADILTON JOSE DETONI	10/02/2025	10/02/2025	CONVOCADO PARA O TRT
ADILTON JOSE DETONI	19/02/2025	19/02/2025	CONVOCADO PARA O TRT
ADILTON JOSE DETONI	11/03/2025	11/03/2025	CONVOCADO PARA O TRT
ADILTON JOSE DETONI	26/03/2025	26/03/2025	CONVOCADO PARA O TRT
ADILTON JOSE DETONI	27/03/2025	27/03/2025	CONVOCADO PARA O TRT
ADILTON JOSE DETONI	12/05/2025	31/05/2025	CONVOCADO PARA O TRT
ADILTON JOSE DETONI	02/07/2025	02/07/2025	CONVOCADO PARA O TRT
ADILTON JOSE DETONI	10/07/2025	10/07/2025	CONVOCADO PARA O TRT
ADILTON JOSE DETONI	21/07/2025	21/07/2025	CONVOCADO PARA O TRT
ADILTON JOSE DETONI	30/07/2025	30/07/2025	CONVOCADO PARA O TRT
ADILTON JOSE DETONI	15/09/2025	15/09/2025	CONVOCADO PARA O TRT
ADILTON JOSE DETONI	17/09/2025	17/09/2025	CONVOCADO PARA O TRT
ADILTON JOSE DETONI	01/10/2025	01/10/2025	CONVOCADO PARA O TRT

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 10-10-2025, verificou-se que os juízes da Vara do Trabalho de Concórdia não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Catia Elisabete Zanchett	AJ	Assessora de juiz titular de vara CJ-01	24-09-2003
Caubi Georgito Cavalheiro	AJ	Ofic. justiça avaliador federal	1º-07-2024
Edilson de Oliveira	TJ	Assistente FC-02	23-10-2015
Igor Rodrigues Rizzo da Silva	TJ	Assist. chefe apoio prep. de audiências FC-04	18-09-2015
Iuri Dionisio	TJ	Assessor de juiz substituto CJ-01	10-04-2014
Josué Felismino de Moura	AJ	Ofic. justiça avaliador federal	1º-07-2024
Luci Teresinha Kowacic	TJ	Diretor de secretaria de VT CJ-03	22-09-1989
Marcia Andrade Dalazen	TJ	Assistente FC-04	06-02-2017
Marcia Harumi Kuriyama Schwab	TJ	Assistente FC-02	14-07-2014
Mariana Bernardi Tesser Casagrande	TJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	03-10-2016
Mariana Bortoluzzi Bilibio	AJ	Assistente de juiz FC-05	02-10-2023
Robson Restelatto	TJ	Chefe de seção de cálculo FC-05	1º-07-2024
Tiago Peixoto Nogueira de Sá	AJ	Ofic. justiça avaliador federal	1º-07-2024
Total (7 servidores(as) + 2 assessores(as) + 1 calculista + 3 oficiais de justiça):			13
Lotação paradigma: nove servidores(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com déficit de 2 servidores(as). Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na Resolução nº 219/2016 do CNJ e o PROAD nº 4429/2016, a unidade está com déficit de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com um estagiário: Joas Fontinele de Alcântara. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há quatro servidores(as) em teletrabalho, sendo um assessor de juiz e uma assistente de juiz. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Catia Elisabete Zanchett;
- Caubi Georgito Cavalheiro;
- Edilson de Oliveira;
- Igor Rodrigues Rizzo da Silva;
- Josué Felismino de Moura;
- Luci Teresinha Kowacic;
- Mariana Bernardi Tesser Casagrande;
- Mariana Bortoluzzi Bilibio;
- Robson Restelatto; e
- Tiago Peixoto Nogueira de Sá.

Não estavam presentes, com justificativa, os(as) servidores(as):

- Iuri Dionisio, em teletrabalho integral, em Campo Grande/MS;
- Marcia Andrade Dalazen, em teletrabalho integral, em Orleans/SC; e
- Marcia Harumi Kuriyama Schwab, em teletrabalho integral, em Barracão/PR.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Normalmente, de segundas às quintas-feiras. Vespertino. Ocasionalmente são marcadas audiências no período matutino. As sextas-feiras são reservadas para pautas específicas ou instruções mais complexas."

Foi informado, ainda, que não há regra para a divisão de pauta entre os juízes, sendo organizada a cada semana, de acordo com a permanência ou não do Juiz Auxiliar ou de estar acumulando outra Vara e, também, em razão de convocações onde o Juiz Titular esteja vinculado ou convocado. A quantidade de audiências por dia, por magistrado é: 7 iniciais, 6 instruções, até 3 conciliações e em média 2 encerramentos da instrução.

No dia 1º-10-2025, havia 721 audiências designadas: 249 iniciais, 447 instruções, 8 conciliações em conhecimento e 17 encerramentos da instrução. conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

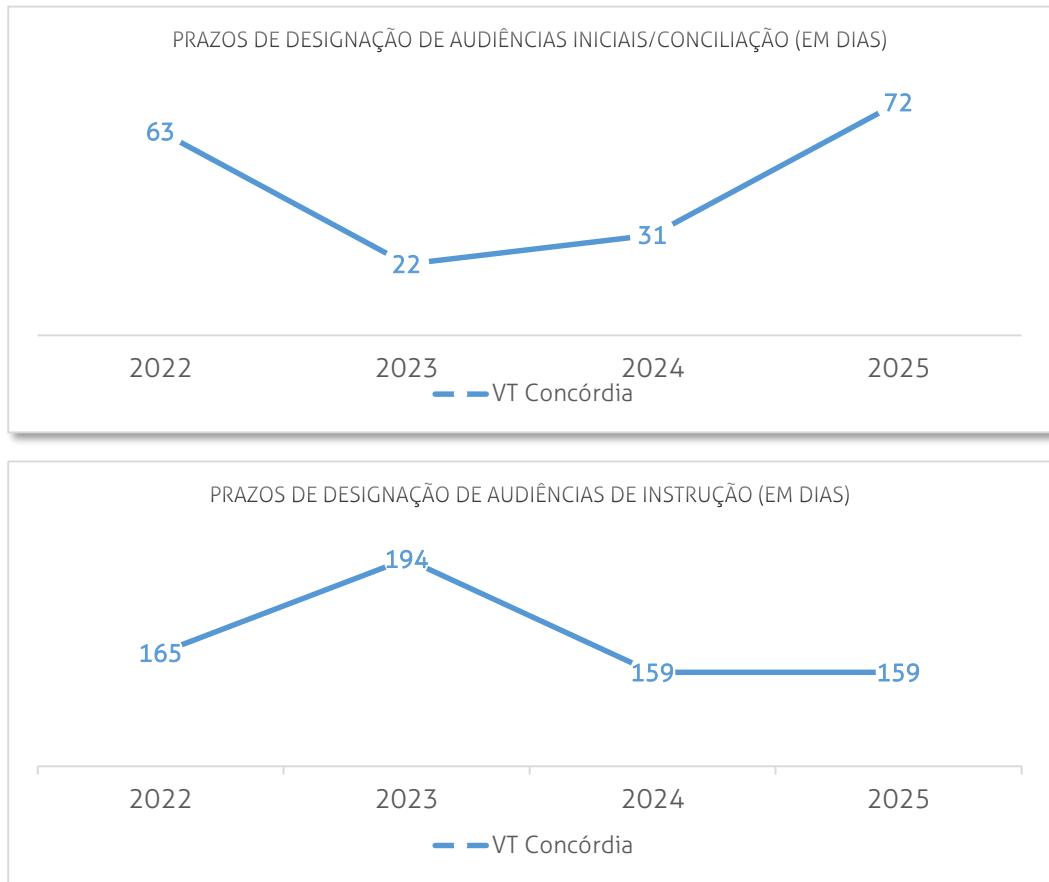
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdov para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à sexta-feira, das 12h às 17h.

De acordo com o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas de inicial e de instrução da unidade deveriam ter os prazos de 60 e 180 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Concórdia	10-12-2025	72	08-04-2026	159

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 29-09-2025.

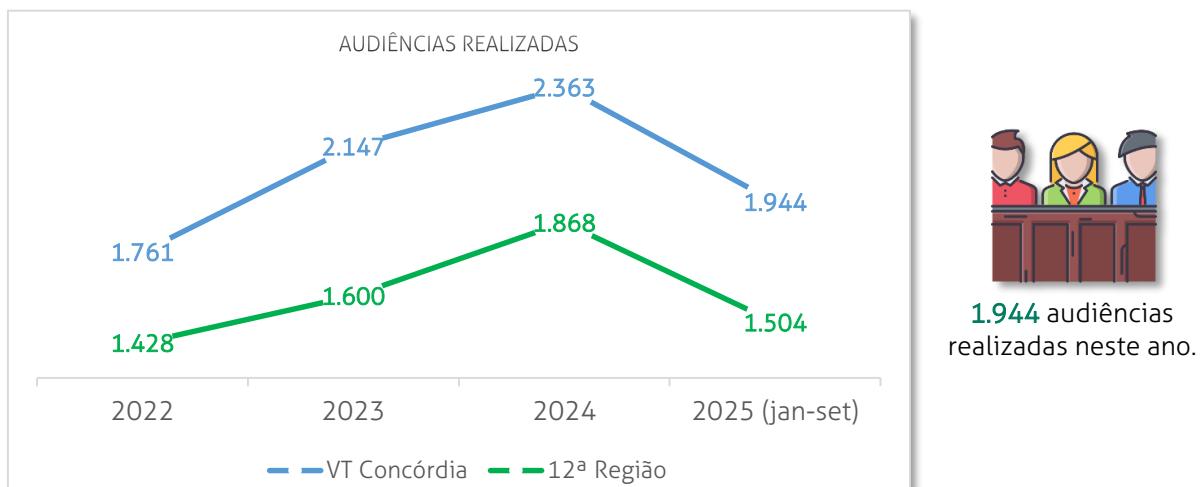
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 29-09-2025.

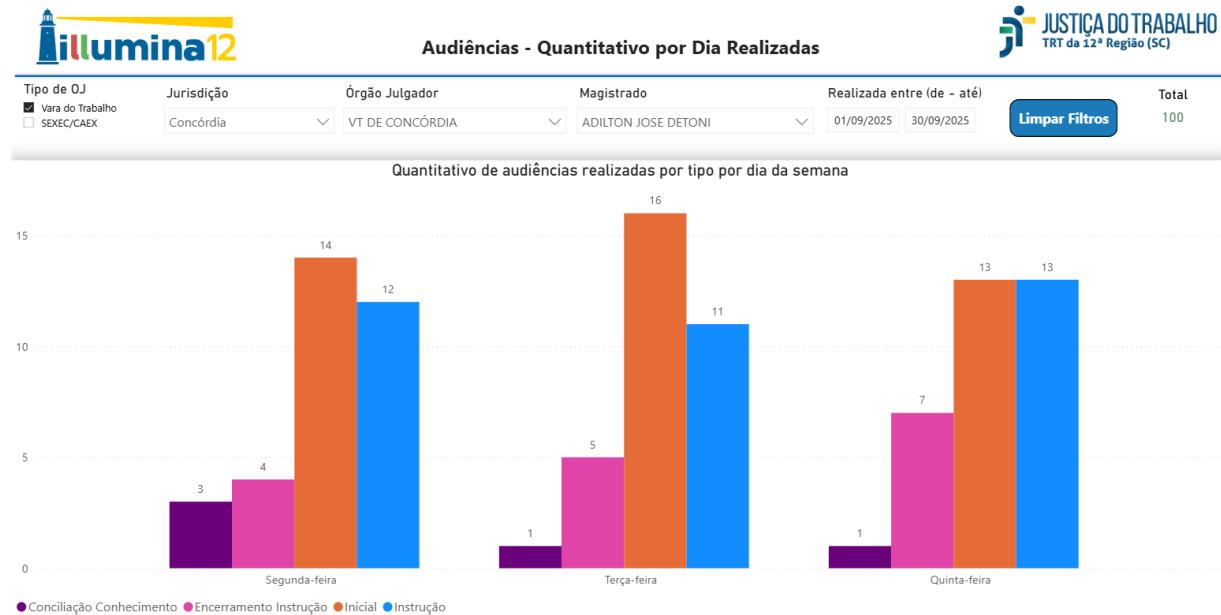
2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Concórdia, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



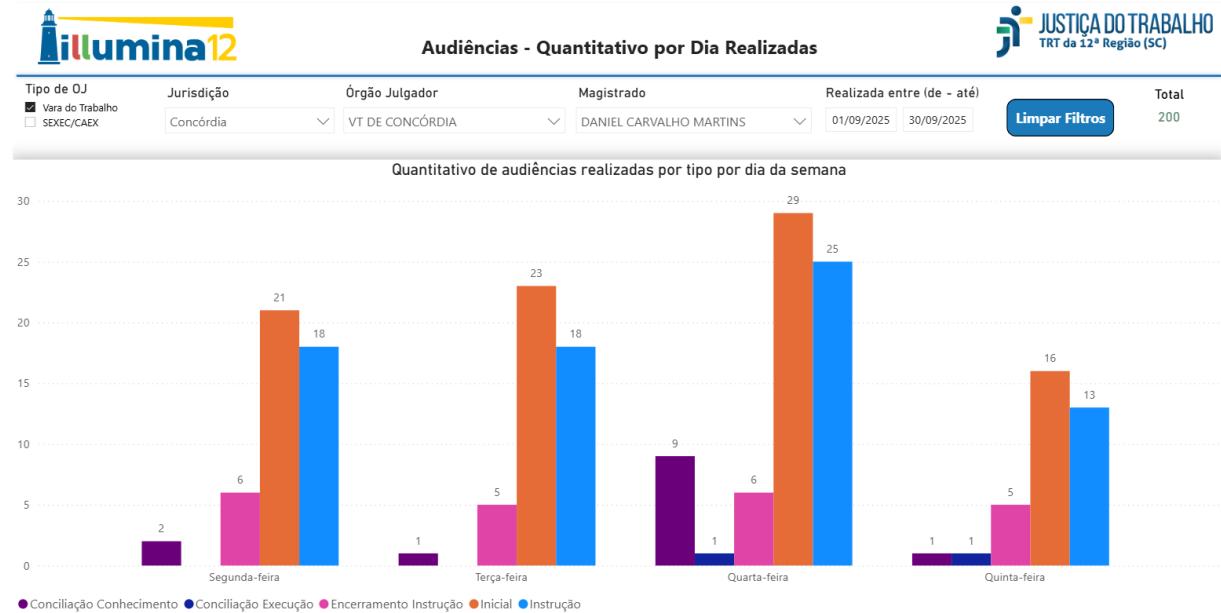
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Adilton José Detoni, realizou, no período de 1º a 30-09-2025, 5 conciliações em conhecimento, 43 iniciais, 36 instruções e 16 encerramentos da instrução, na Vara do Trabalho de Concórdia.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Daniel Carvalho Martins, realizou, no período de 1º a 30-09-2025, 13 conciliações em conhecimento, 2 conciliações em execução, 89 iniciais, 74 instruções e 22 encerramentos da instrução, na Vara do Trabalho de Concórdia.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

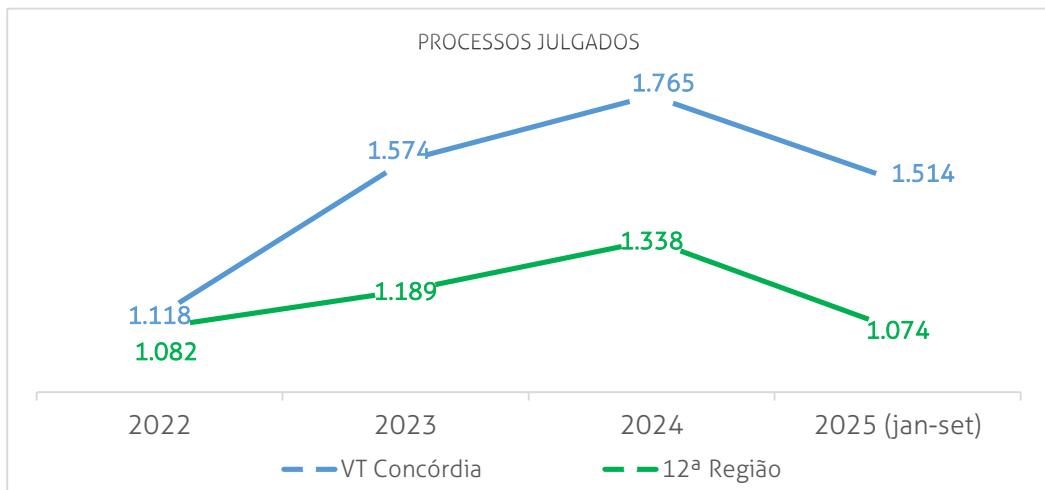
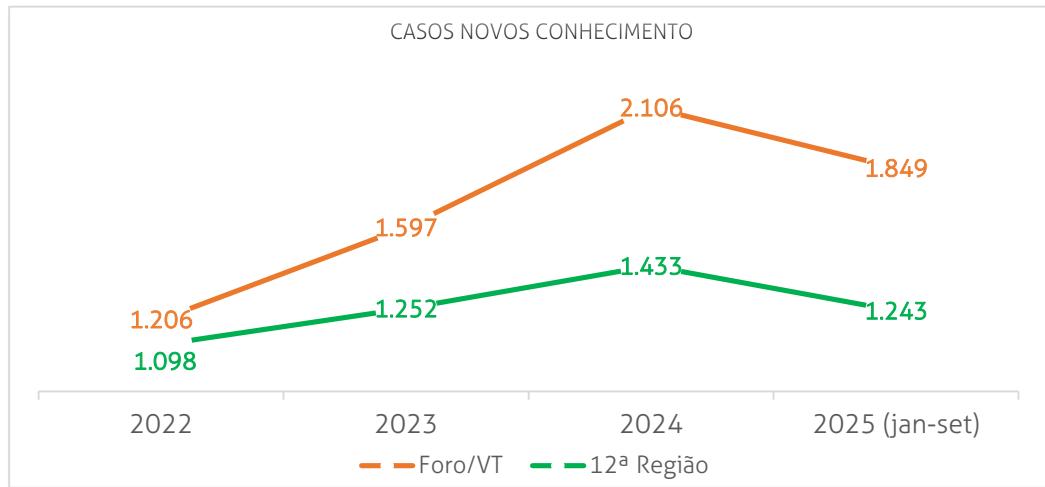
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

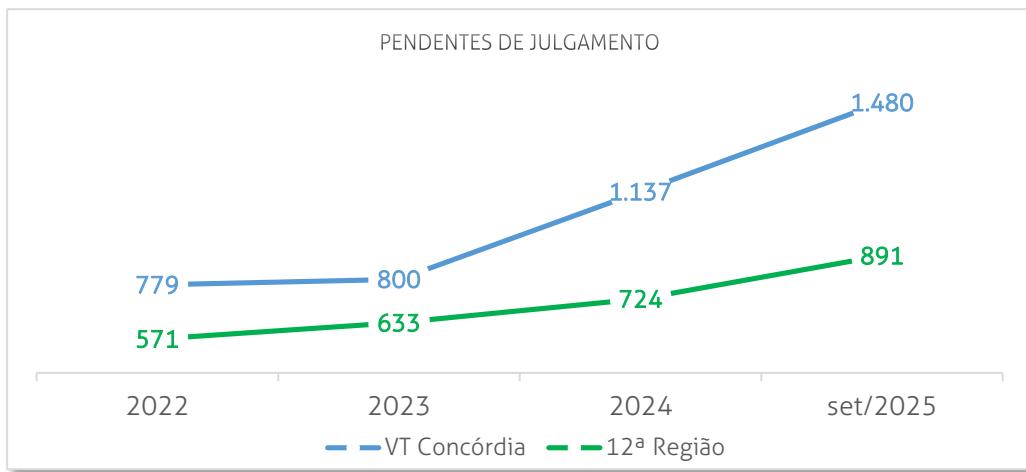


Portal de
Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Concórdia, nos últimos quatro anos.





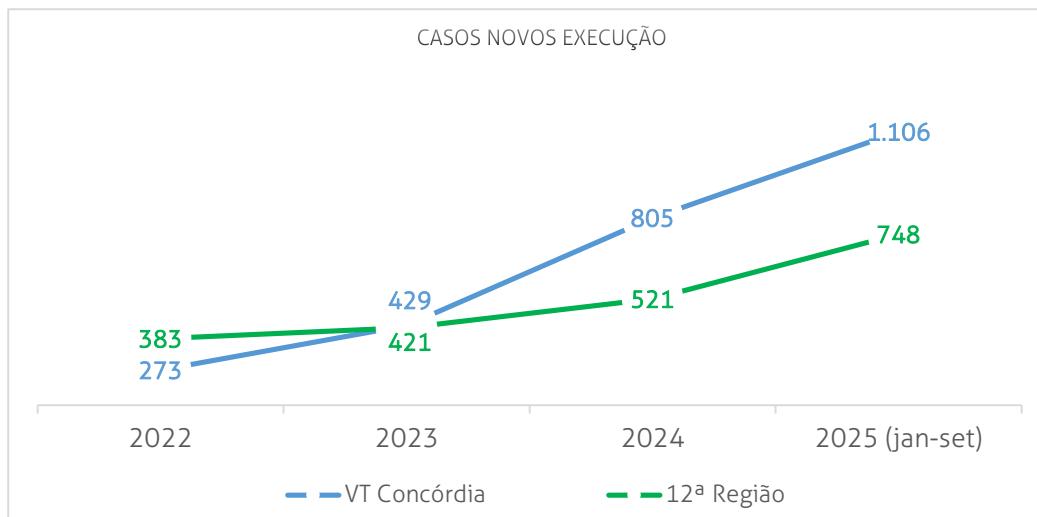
Houve aumento no total de casos novos de conhecimento na unidade nos últimos anos e, em 2025 (jan-set), está superior à média da 12ª Região.

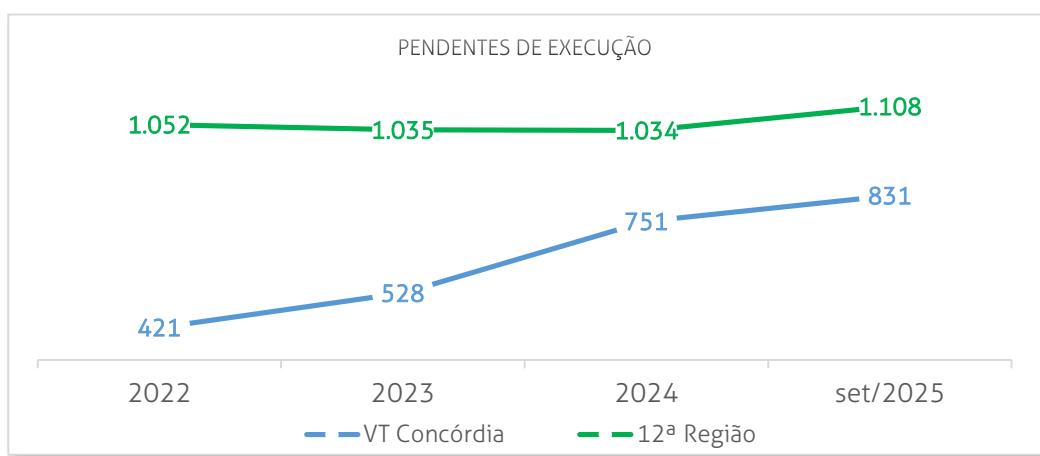
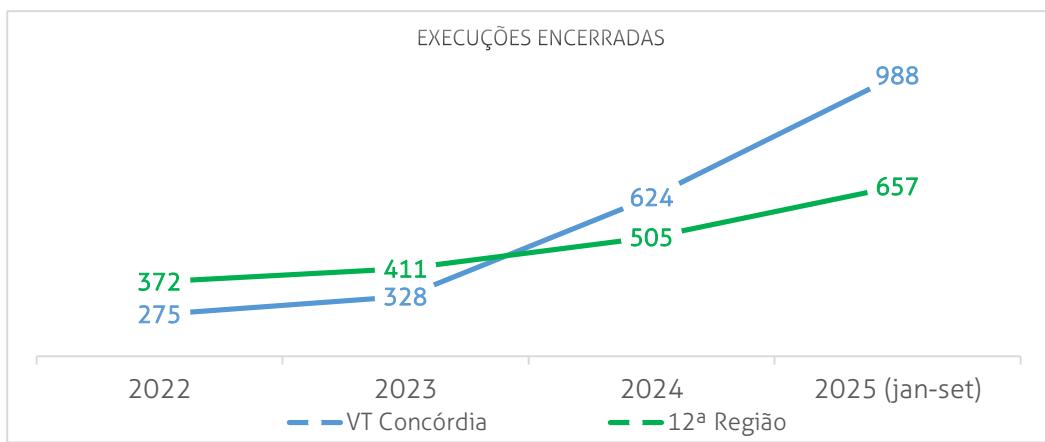
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, mas sem conseguir aproximar à quantidade de casos novos e, em 2025 (jan-set), está superior à média da 12ª Região. Ainda assim, a quantidade de pendentes de julgamento também aumentou nos últimos anos e está acima da média regional em 30-09-2025.



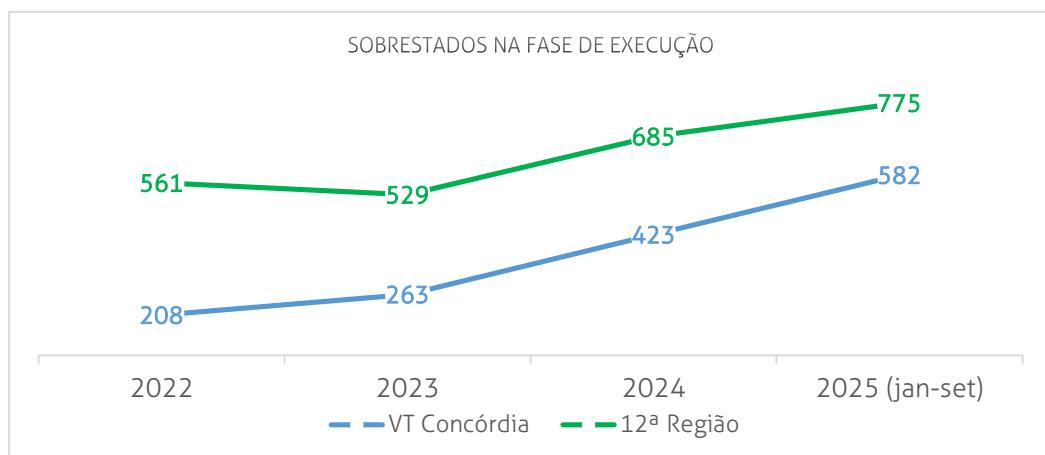
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Concórdia, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



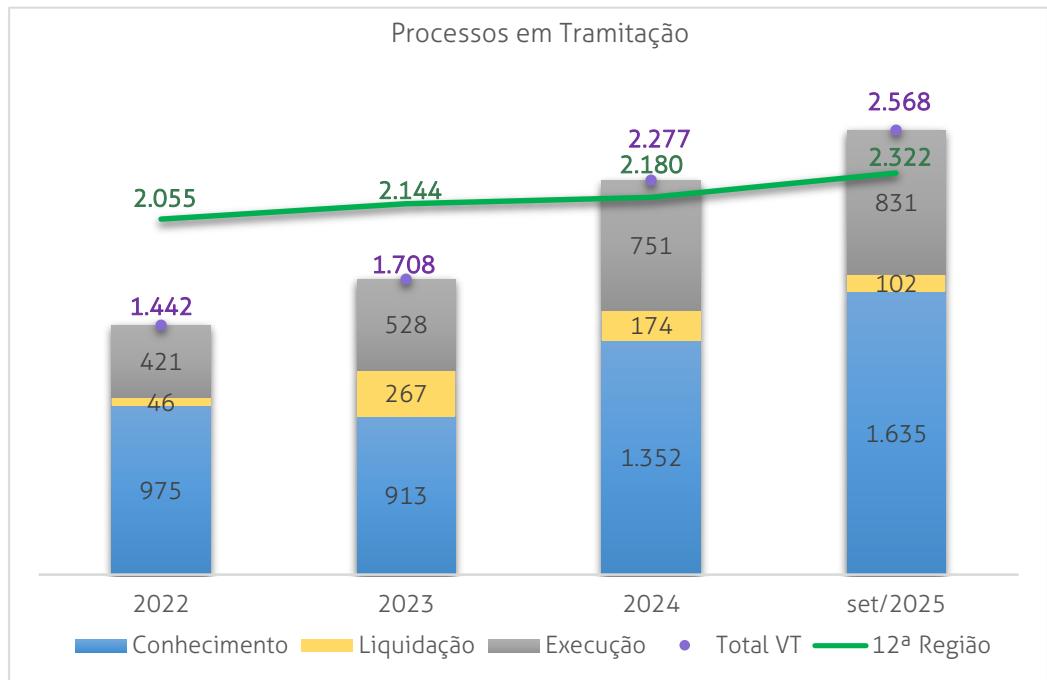
Houve aumento na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho nos últimos anos e, em 2025 (jan-set) está superior à média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos e, em 2025 (jan-set), está superior à média da 12ª Região. A quantidade de pendentes de execução também aumentou nos últimos anos, mas, em 30-09-2025, está inferior à média regional.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Concórdia, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

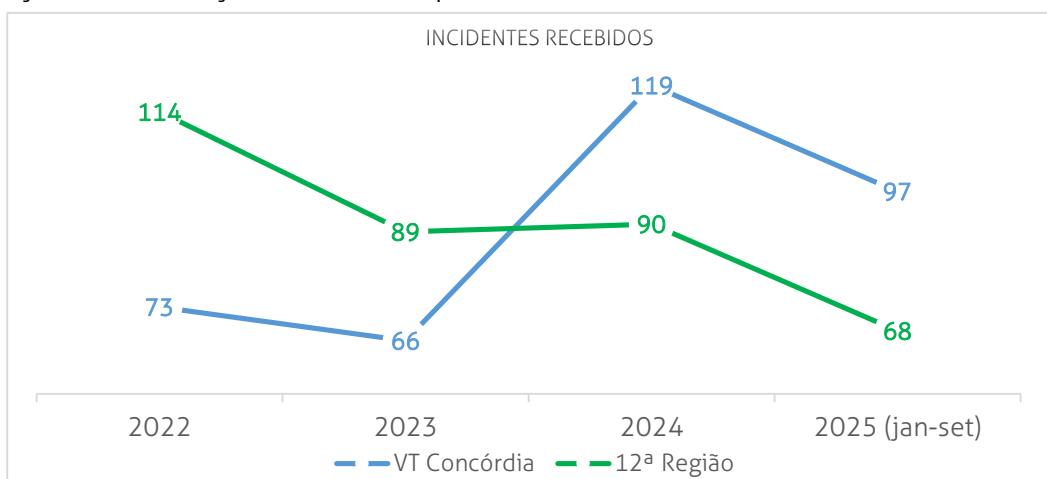


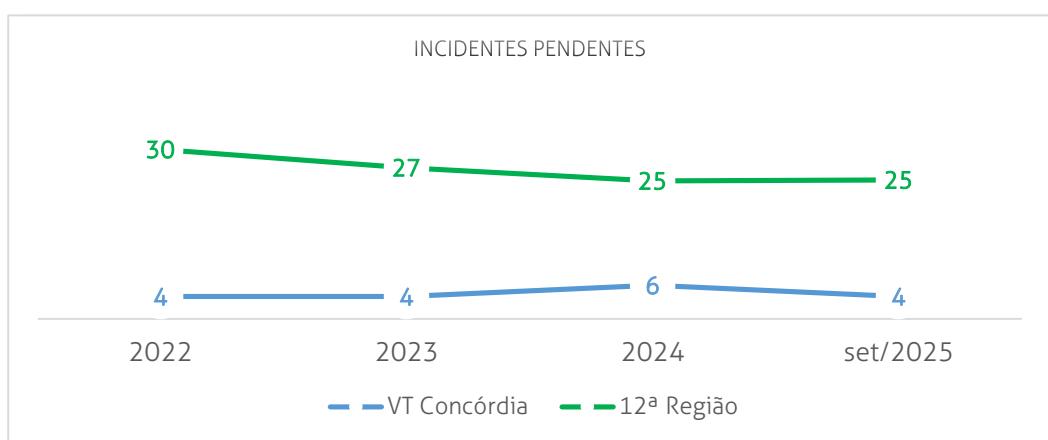
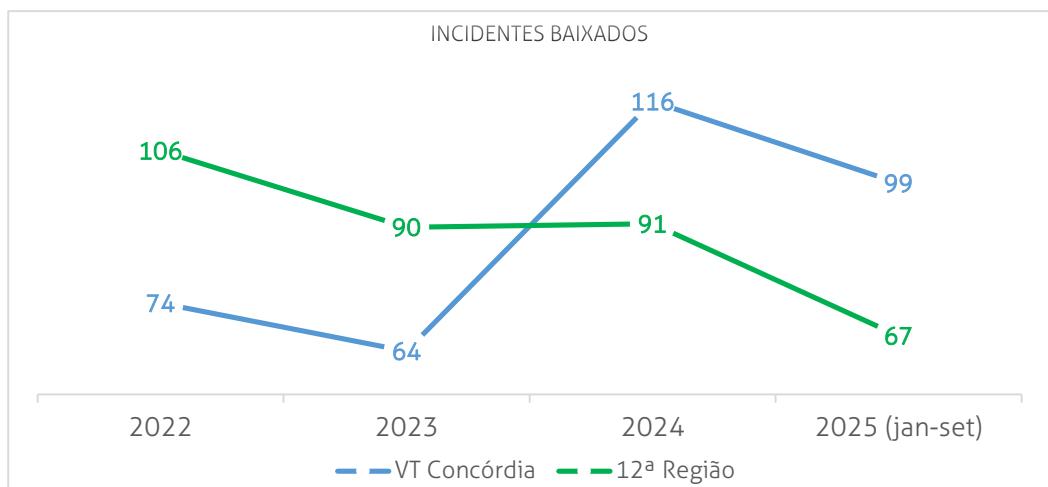
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento desde 2022. Em 30-09-2025 está superior à média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.



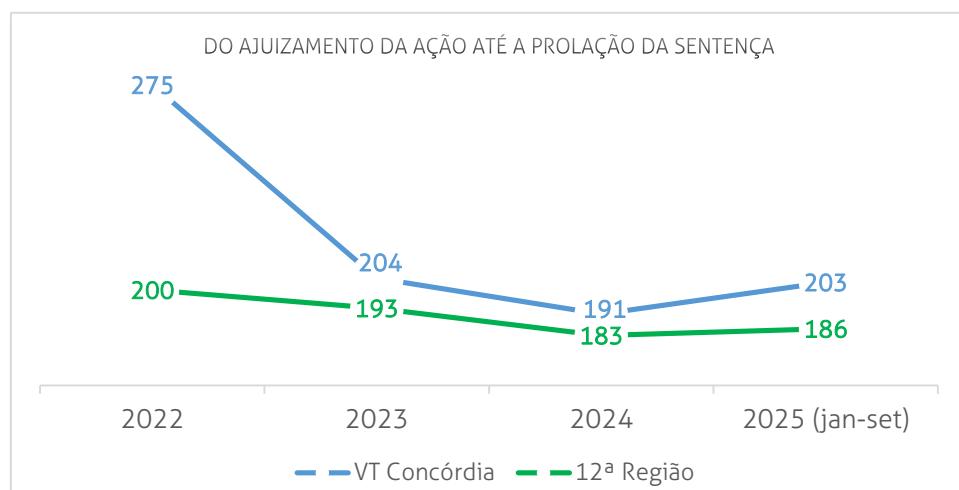


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

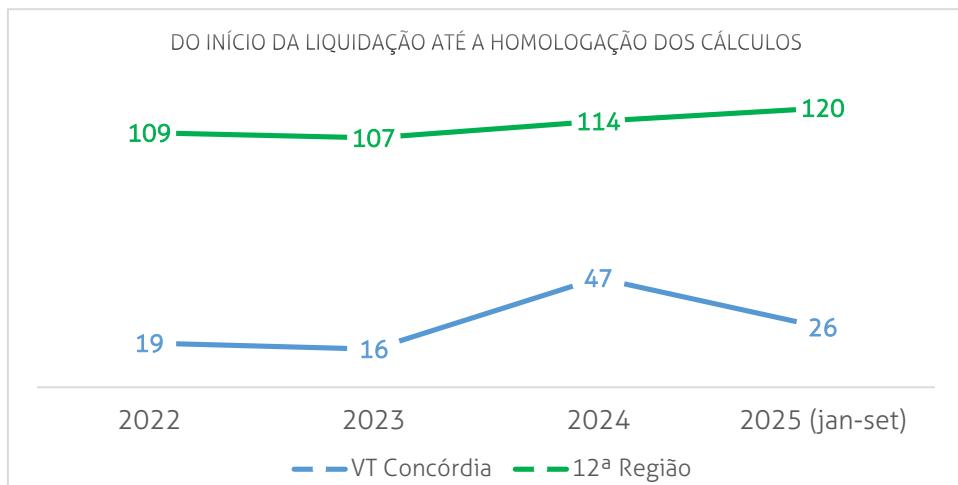


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

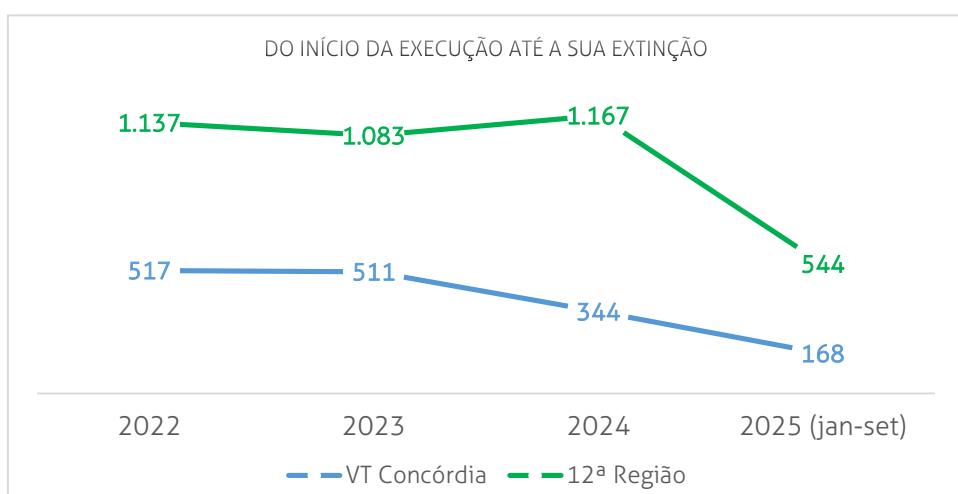
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



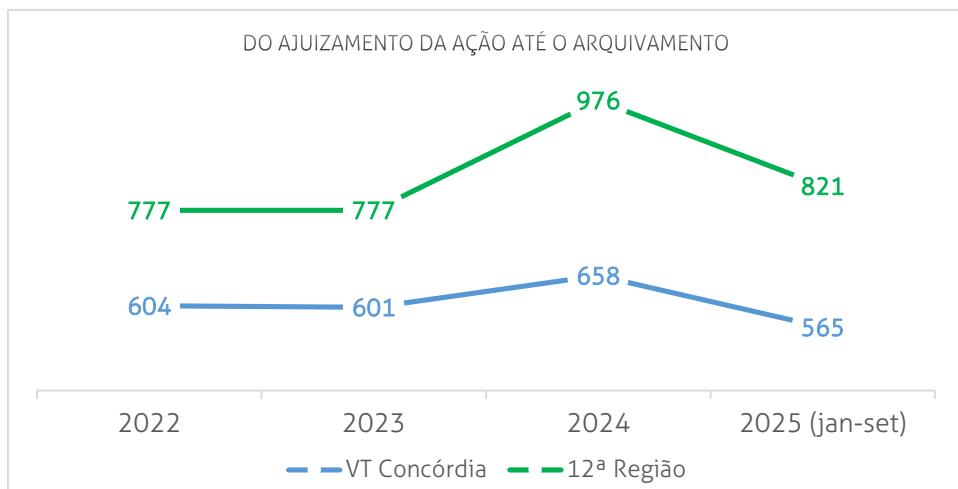
203 dias até a sentença



26 dias para liquidar



168 dias para executar



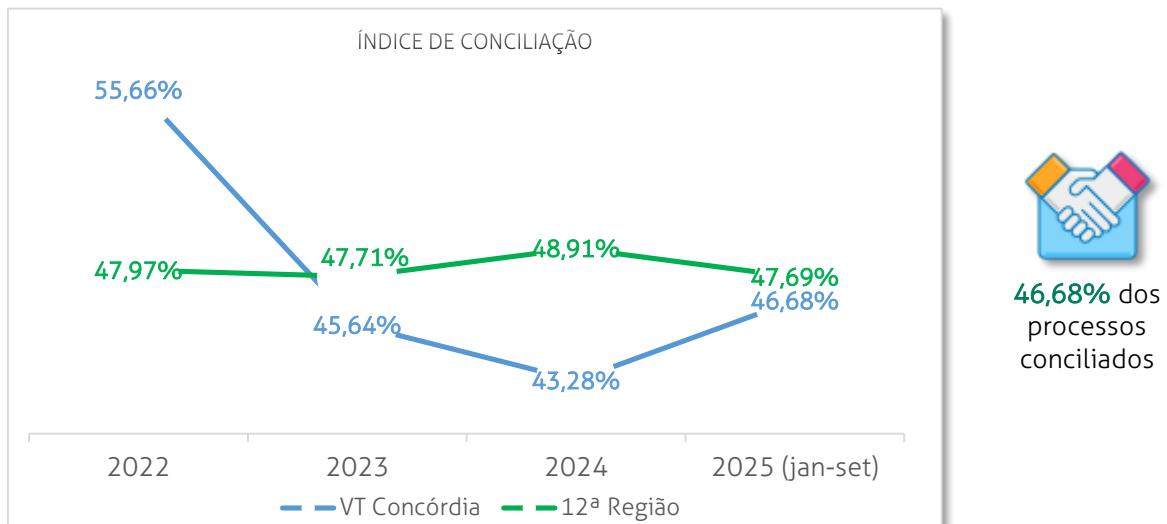
565 dias de duração do processo

Os prazos médios da unidade, em geral, estão abaixo das médias regionais em 2025 (jan-set).



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Concórdia, nos últimos quatro anos.



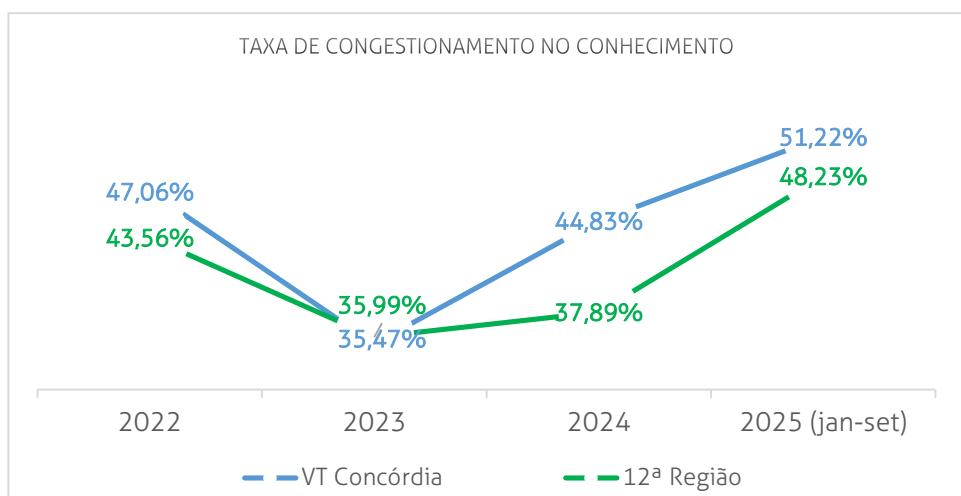
O índice de conciliação da unidade reduziu nos últimos anos e, em 2025 (jan-set), está inferior à média da 12ª Região.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

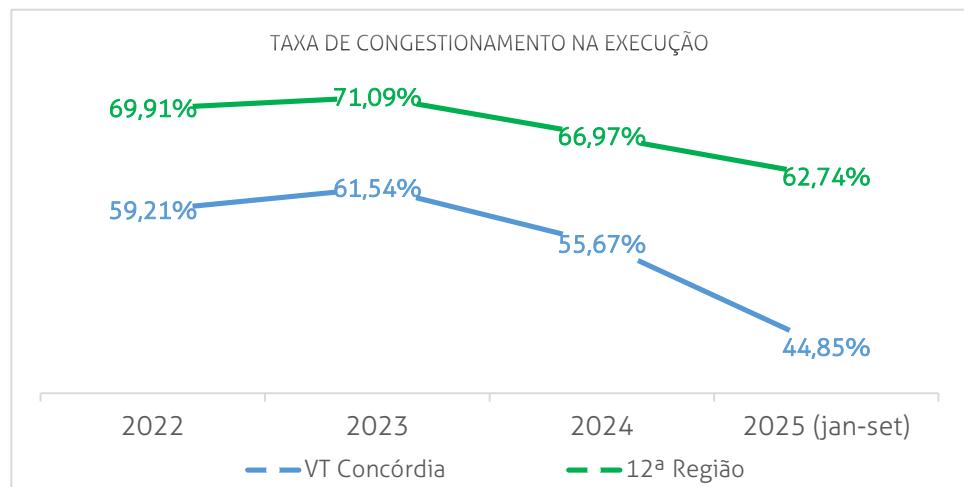
Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Concórdia, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Apesar da redução na taxa de congestionamento no conhecimento nos últimos anos, em 2025 (jan-set), a taxa da unidade está acima da média da 12ª Região.



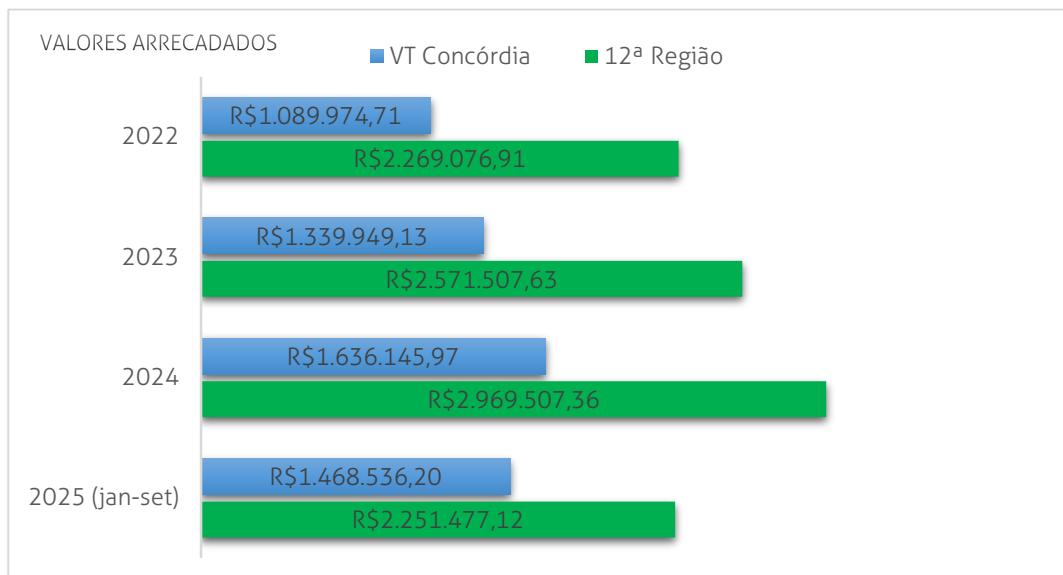


Houve redução na taxa de congestionamento na execução da unidade, e, em 2025 (jan-set) está abaixo da média da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

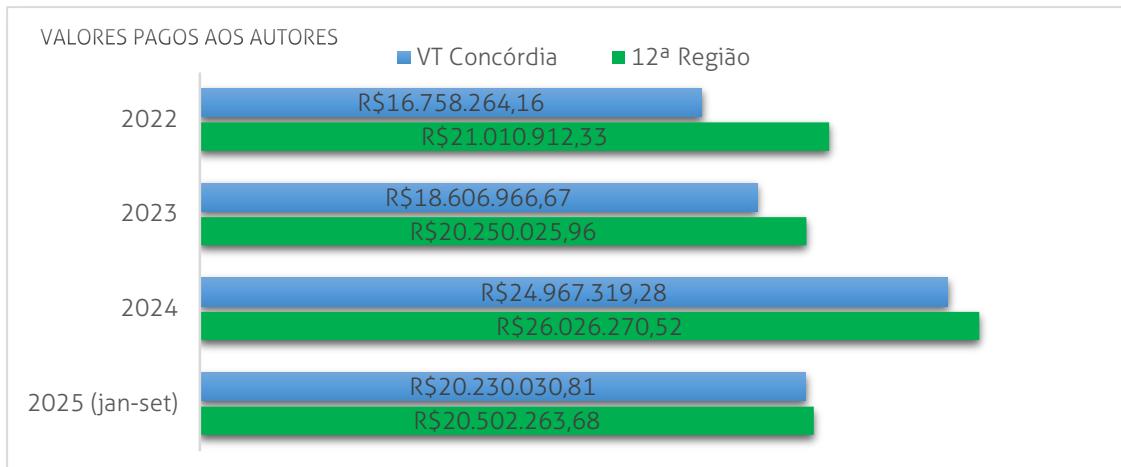
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Concórdia comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$ 1.468.536,20

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Concórdia comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$20.230.030,81

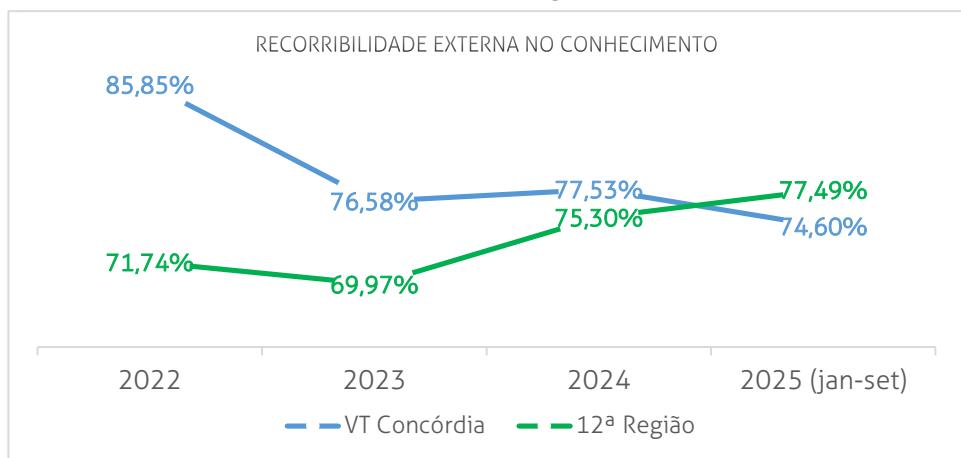
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-set) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **74,60%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **77,49%**.

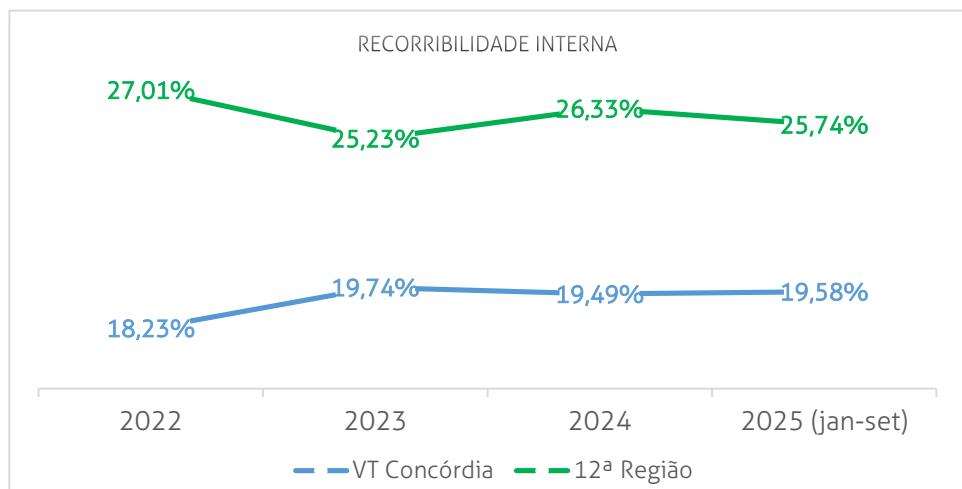


B] INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-set) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **19,58%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **25,74%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Concórdia, no ano de 2024 e de janeiro a setembro de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Ceusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Adilton José Detoni (Titular)	3,68	707	368	4	0
Daniel Carvalho Martins	4,96	1045	356	6	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	4,67	8	6	0	0
Luis Fernando Silva De Carvalho	15	5	4	0	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-09-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Adilton José Detoni (Titular)	2,83	501	225	7	0
Daniel Carvalho Martins	2,59	1013	443	12	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Concórdia, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instru- ção e julgamento	Encerra- mento	Inq. de teste- munha	Conciliação		Total
						Conheci- mento	Execução	
Adilton José Detoni (Titular)	0	384	335	118	0	130	10	977
Daniel Carvalho Martins	0	609	487	139	0	119	7	1361
Luis Fernando Silva de Carvalho	0	6	3	3	0	1	0	13
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	7	4	1	0	0	0	12

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas								Total	
	Una	Inicial	Instru- ção e julgamen- to	Encerra- mento	Inq. de teste- munha	Conciliação				
						Conheci- mento	Execução			
Adilton José Detoni (Titular)	0	291	240	62	0	40	2	635		
Daniel Carvalho Martins	0	562	511	118	0	109	7	1307		
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	0	2	2		

2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de Concórdia não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024. Assim, são apresentados os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que se referem ao ano de 2025, até setembro, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de #datamandados.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 10-10-2025, não havia mandados pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; o mais antigo desde xxx.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Josué Felismino de Moura	1	1	0
Tiago Peixoto Nogueira de Sá	22	22	0
Total	0	0	0

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistri- buídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Caubi Georgito Cavalheiro	1.186	998	126	12	50	65	4,62
Josué Felismino de Moura	1.178	1.108	51	1	18	21	1,93
Tiago Peixoto Nogueira de Sá	1.101	1.020	69	1	11	77	5,76
TOTAL	3.465	3.126	246	14	79	163	4,10

*Observação: Dados até setembro/2025.

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

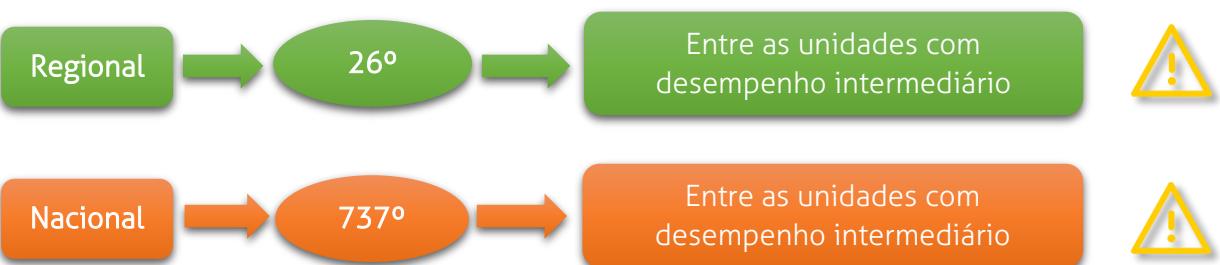


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Concórdia, considerando o período de 1º-07-24 até 30-06-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4585**, que indica que a unidade está na **26^a** posição na Região. No comparativo nacional, está na **737^a** posição entre 1.570 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,3704	0,3991	0,6352	0,4327	0,4550

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-07-23 até 30-06-24		1º-07-24 até 30-06-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,5642	0,4	0,5377	0,38
Pendentes	0,4019	1.780	0,5228	2.340
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5277	201	0,5321	193
Taxa de Conciliação	0,4576	50,58	0,6147	43,50
Taxa de Solução	0,4050	97,34	0,6788	80,51
Taxa de Extinção	0,6281	75,6	0,5976	96,65
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,4663	36,8	0,6158	43,67
Produtividade por Servidor	0,2049	317,11	0,5302	251,77



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 30-06-25, 2.340 processos pendentes de baixa (1.466 em conhecimento e 874 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.258 processos.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 193 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 180 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 43,5%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 50,04%. Foram conciliados 797 processos dos 1.832 solucionados de 1º-07-24 até 30-06-25.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 80,51%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 88,43%. Foram solucionados 1.925 processos, tendo sido recebidos 2.391 no período de 1º-07-24 até 30-06-25.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 96,65%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 102,96%. Foram extintos 1.414 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-07-24 até 30-06-25, tendo sido iniciados 1.463.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 43,67%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 40,64%. Foram baixados 1.891 processos de conhecimento no período de 1º-07-24 até 30-06-25, restando pendentes 1.466 em 30-06-25.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 251,77, menor que a média da 12ª Região, que foi de 255. Foram baixados 1.891 processos na fase de conhecimento e 1.382 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-07-24 até 30-06-25. Havia 13 servidores lotados em 30-06-25.



Para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. Devem também reduzir o prazo entre a autuação e a prolação da sentença. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-06-25.

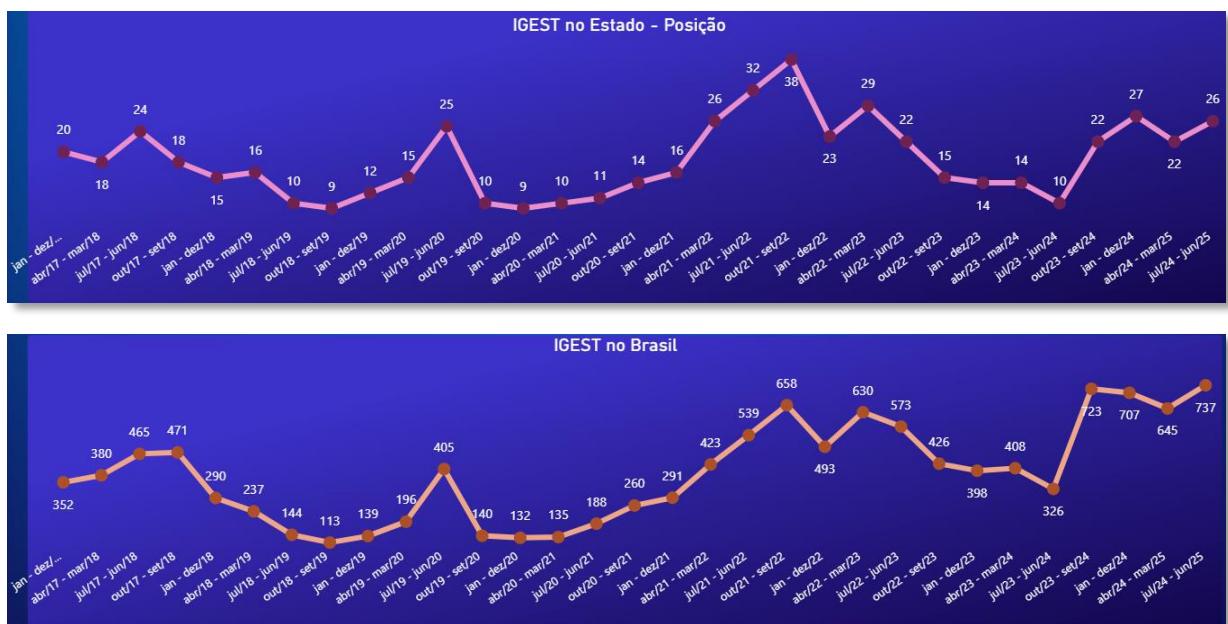


Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 186 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 462 dias.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 38,74%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 53,02%. Foram baixadas 1.382 cumprimentos de sentença no período de 1º-07-24 até 30-06-25, restando pendentes 874 em 30-06-25.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Concórdia em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 até 14-10-2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

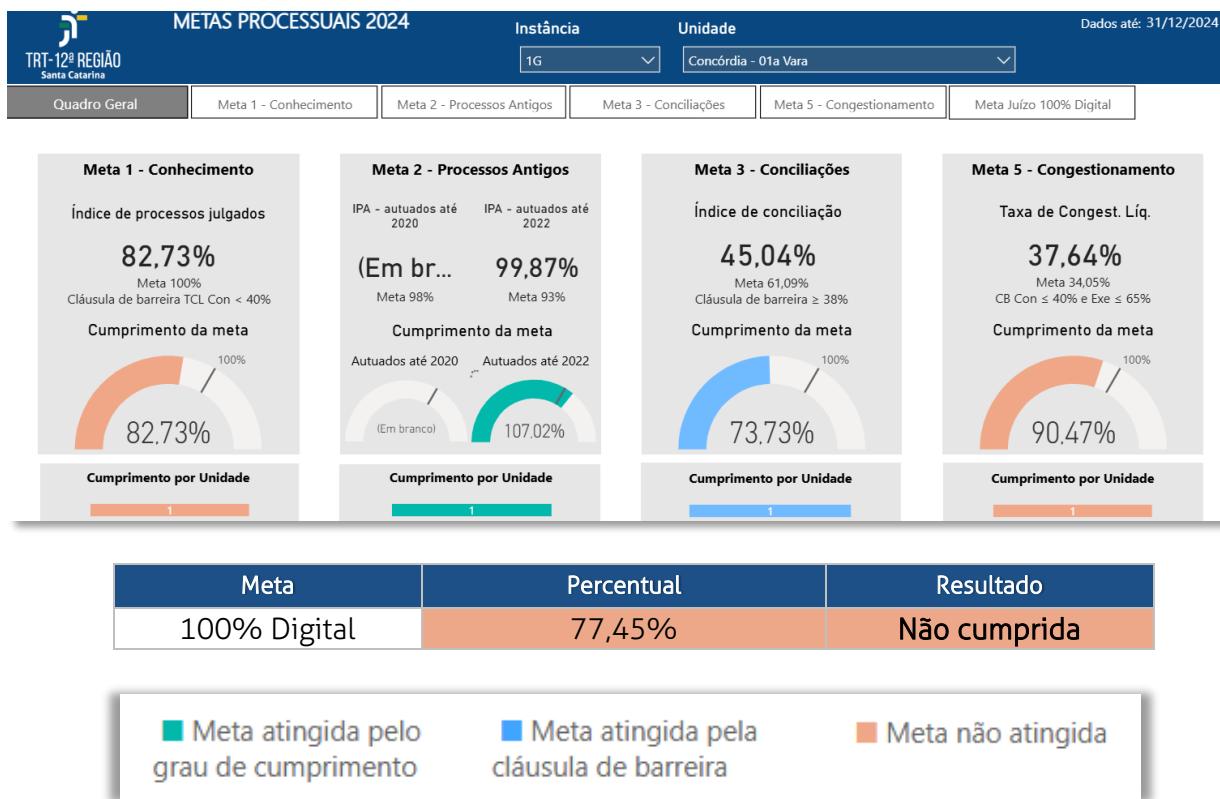


Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

A Vara do Trabalho de Concórdia cumpriu as metas 2 e 3 de 2024, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reducir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



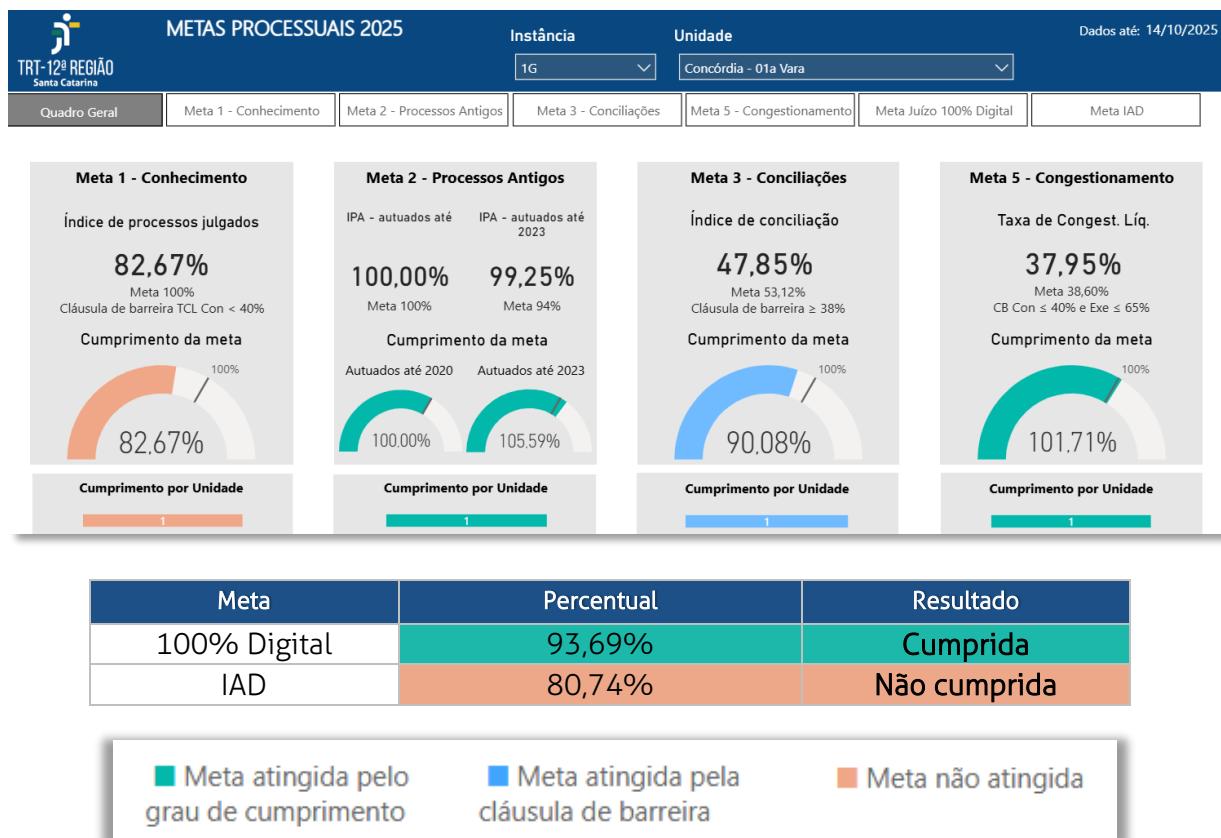
2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reducir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).

2.4.2.1. RESUMO – METAS 2025

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 14-10-2025:



2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Concórdia foi de **82,67%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Concórdia	1.939	1.595	82,67%	44,16%	336

** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrerestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Concórdia, parte 1, foi de **105,59%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Concórdia	752	794	99,25%	105,59%	-42

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Concórdia, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Concórdia	100%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Concórdia foi de **90,08%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucionados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Concórdia	712	1.488	53,12%	47,85%	90,08%	78

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reducir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Concórdia foi de **101,71%**.*

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Concórdia	3.245	2.590	605	38,60%	37,95%	101,71%	-34

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **93,69%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Concórdia	2.612	2.788	93,69%

F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **80,74%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD
Vara do Trabalho de Concórdia	915	9	10	736	80,74%	178

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000135-18.2024.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



No subitem 8.1 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme subitem 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 5217458, a diretora de secretaria da Vara do Trabalho de Concórdia prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 21-01-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou que a determinação 4.5.1.I relativa à expedição de sobrestamento fora parcialmente cumprida, que as determinações 5.1.III, relativa à pauta de audiências e 5.1.V para configurar a distribuição automática dos mandados não foram cumpridas, que a recomendação 6.1.II para aumentar o percentual de processos tramitando no Juízo 100% Digital não foi observada e que a recomendação 6.1.IV para preencher a descrição dos mandados conforme Ofício Circular CR nº 31/2024 fora parcialmente observada.

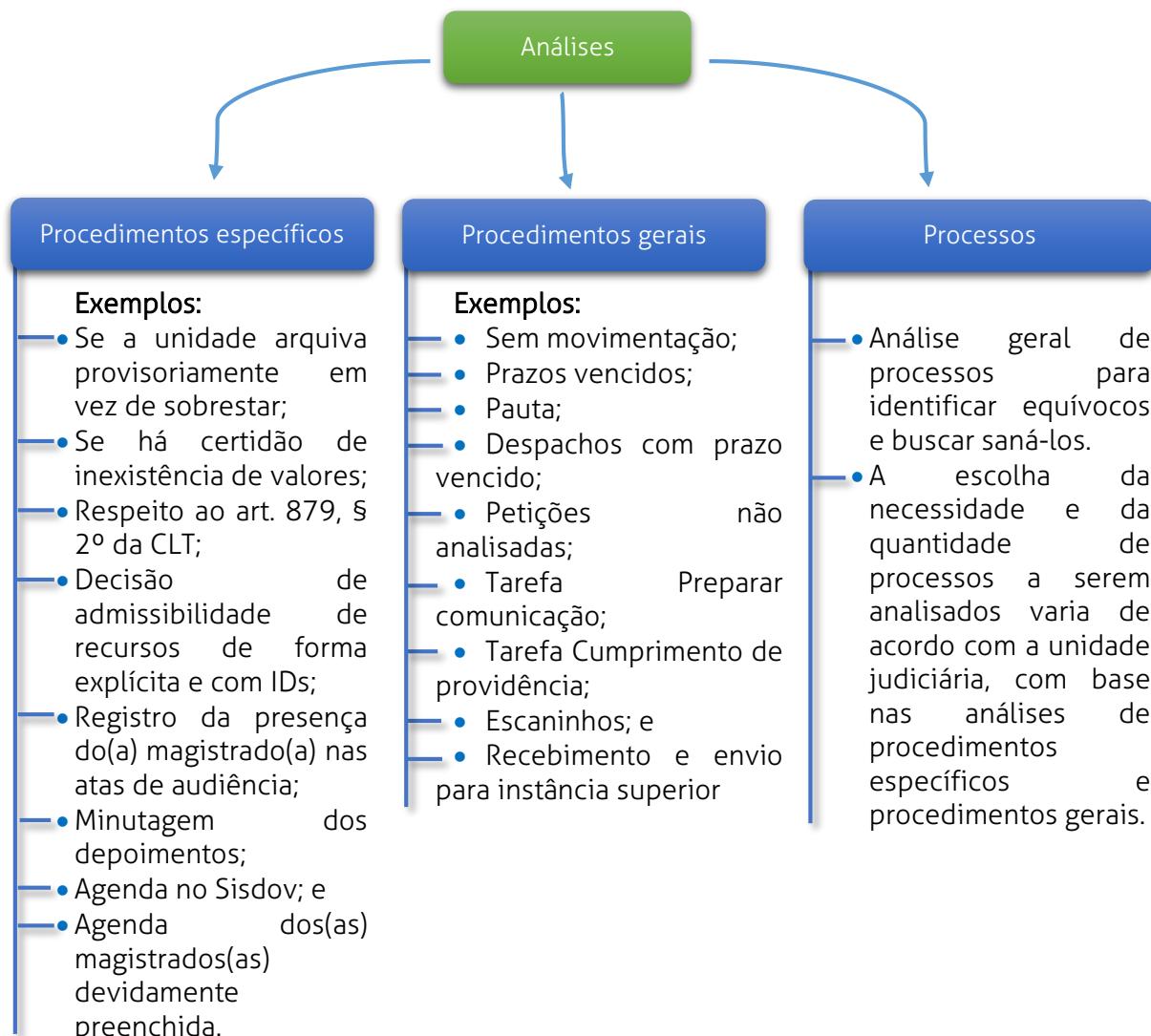
O Exmo. Corregedor-Regional determinou que a unidade, em 15 dias, apresentasse plano de trabalho para redução do prazo da pauta de instruções, passasse a expedir a certidão de sobrestamento em todos os processos nessa situação, configurasse a distribuição automática de mandados e passasse a preencher a descrição dos mandados.

Em 21-02-2025, a unidade apresentou manifestação (ID 5570763), que, após análise pela Corregedoria, o Exmo. Corregedor-Regional homologou o plano de trabalho apresentado para redução dos prazos da pauta.

Verificado o cumprimento das demais determinações, o Exmo. Corregedor recomendou que magistrados e servidores(as) continuassem envidando esforços para melhora dos índices da unidade, parabenizou o trabalho realizado, e determinou o arquivamento, que foi efetuado em 26-02-2025 no PJeCor.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA CORREIÇÃO

Além da auditoria de contas nos processos do subitem 4.4, "A" desta ata e dos procedimentos verificados por meio da análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe, não foram analisados processos específicos nesta correição.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

- I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), inclusive com a indicação dos respectivos IDs. 
- II) a frequência do comparecimento do juiz titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.
- III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.
- IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [subitem 2.1.1](#) e demais prazos no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.
- VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

- I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em um dia após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 10-10-2025, não havia processos na tarefa “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não havia processos.

II) em 18-09-2025 havia **201** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

 A **direção de secretaria informou que**: Processos que aguardam realização de perícias e apresentação de laudos permanecem à margem da pauta. Também permanecem à margem da pauta aqueles processos com suspensão, como, por exemplo, o Tema 1389.

III) a unidade não envia processos para o Cejusc.

IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-set) foram prolatadas 69 sentenças liquidadas, o equivalente a **13,58%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 28,55%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



 Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **93,69%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) a distribuição de mandados está configurada para ocorrer automática e diariamente.



X) os juízes fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada reforma no prédio da Vara do Trabalho de Concórdia em 2023, que incluiu: recuperação do telhado, troca do piso interno do pavimento térreo, atualização do padrão de algumas tomadas (ainda pendente a atualização da totalidade das tomadas), adequações diversas de acessibilidade da edificação e renovação do letreiro da fachada.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,83, o que a posiciona na 33ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a Vara do Trabalho de Concórdia não tem contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 24-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 4 contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco:	Tipo:	Conta:		
Todos	Judiciais	Exemplo: 123456-7		
Reclamante:	Reclamado:	Com Movimento:		
Insira nome ou nº documento	Insira nome ou nº documento	Todas		
Jurisdição/VTs:	Vara:	Vara associada:		
Nome da Jurisdição	Nome da Vara	VARA DO TRABALHO CORREICIONADA		
Associação/Arquiv:	Origem:	Fase:	Processo:	Data de arquivamento:
Arquivados	Todas	Todas	Número do Processo	14/02/2019
<input type="checkbox"/> Contas unificadas		<input type="checkbox"/> Regime Especial		<input type="checkbox"/> Contas saneadas
<input type="button" value="Buscar"/>		<input type="button" value="Limpar"/>		

As quatro contas judiciais, que constam na pesquisa atual do Garimpo, referem-se às constituições de capital para garantir pagamentos de pensões mensais e de valor devido a nascituro, aguardando completar a maioridade. Portanto, não existem contas judiciais pendentes de saneamento na unidade judiciária.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 24-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco:	<input type="text" value="Todos"/>	Tipos:	<input type="text" value="Judiciais"/>	Conta:	<input type="text" value="Exemplo: 123456-7"/>	Saldo:	<input type="text" value="500,01"/>	Valor máximo
Reclamante:	<input type="text" value="Insira nome ou nº documento"/>			Reclamado:	<input type="text" value="Insira nome ou nº documento"/>			
Jurisdição/VTs:	<input type="text" value="Nome da Jurisdição"/>	Vara:	<input type="text" value="Nome da Vara"/>	Vara associada:	<input type="text" value="VARA DO TRABALHO CORREICIONADA"/>			Associadas a TC:
Associação/Arquiv:	<input type="text" value="Arquivados"/>	Origem:	<input type="text" value="Todas"/>	Fase:	<input type="text" value="Todas"/>	Processo:	<input type="text" value="Número do Processo"/>	Data de arquivamento:
<input type="checkbox"/> Contas unificadas		<input type="checkbox"/> Regime Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Contas saneadas		<input type="text" value="14/02/2019"/>		
<input type="button" value="Buscar"/>		<input type="button" value="Limpar"/>						

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 24-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Concórdia (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco:	<input type="text" value="Todos"/>	Tipos:	<input type="text" value="Judiciais"/>	Conta:	<input type="text" value="Exemplo: 123456-7"/>	Saldo:	<input type="text" value="50,01"/>	Valor máximo
Reclamante:	<input type="text" value="Insira nome ou nº documento"/>			Reclamado:	<input type="text" value="Insira nome ou nº documento"/>			
Jurisdição/VTs:	<input type="text" value="NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)"/>			Vara:	<input type="text" value="Nome da Vara"/>	Vara associada:	<input type="text" value="Todas"/>	Associadas a TC:
Associação/Arquiv:	<input type="text" value="Não associadas"/>	Origem:	<input type="text" value="Todas"/>	Fase:	<input type="text" value="Todas"/>	Processo:	<input type="text" value="Número do Processo"/>	Data de arquivamento:
<input type="checkbox"/> Contas unificadas		<input type="checkbox"/> Regime Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Contas saneadas		<input type="text" value=""/>		
<input type="button" value="Buscar"/>		<input type="button" value="Limpar"/>						

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 24-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Concórdia.

Filtros

Banco:	Todos	Tipo:	Recursais	Conta:	Exemplo: 123456-7	Saldo:	50,01	Valor máximo
Reclamante:	Insira nome ou nº documento		Reclamado:	Insira nome ou nº documento		Com Movimento:	Todas	
Jurisdição/VTs:	NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)		Vara:	Nome da Vara	Vara associada:	Todas	Associadas a TC:	
Associação/Arquiv:	Não associadas		Origem:	Todas	Fase:	Todas	Processo:	Número do Processo
<input type="checkbox"/> Contas unificadas <input type="checkbox"/> Regime Especial <input type="checkbox"/> Contas saneadas			Data de arquivamento: <input type="text"/> <input type="button"/> <input type="text"/> <input type="button"/>					
<input type="button" value="Buscar"/> <input type="button" value="Limpar"/>								

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 24-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco:	Todos	Tipo:	Recursais	Conta:	Exemplo: 123456-7	Saldo:	500,01	Valor máximo
Reclamante:	Insira nome ou nº documento		Reclamado:	Insira nome ou nº documento		Com Movimento:	Todas	
Jurisdição/VTs:	Nome da Jurisdição	Vara:	Nome da Vara	Vara associada:	VARA DO TRABALHO CORREICIONADA			Associadas a TC:
Associação/Arquiv:	Arquivados	Origem:	Todas	Fase:	Todas	Processo:	Número do Processo	Data de arquivamento:
<input type="checkbox"/> Contas unificadas <input type="checkbox"/> Regime Especial <input type="checkbox"/> Contas saneadas			Data de arquivamento: <input type="text"/> <input type="button"/> <input type="text"/> <input type="button"/> 14/02/2019 <input type="button"/>					
<input type="button" value="Buscar"/> <input type="button" value="Limpar"/>								

4.3.4. PROADS ABERTOS

Os Proads relativos ao Projeto Garimpo, protocolizados pela unidade judiciária, foram tratados e arquivados pela Divisão de Análise e Apoio.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes pós-garimpo; e
- III. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ConPag nº 0000978-26.2022.5.12.0008
ATSum nº 0000635-25.2025.5.12.0008
ATSum nº 0002332-18.2024.5.12.0008
ATOrd nº 0000992-39.2024.5.12.0008
ATSum nº 0000572-34.2024.5.12.0008
ATSum nº 0000824-37.2024.5.12.0008
ATSum nº 0001498-78.2025.5.12.0008
ATOrd nº 0001412-10.2025.5.12.0008
ATOrd nº 0001962-39.2024.5.12.0008
ATSum nº 0001881-56.2025.5.12.0008

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS

A determinação a seguir foi realizada com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#), desta ata, bem como nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

A análise realizada e transcrita abaixo foi encaminhada à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 19-09-2025, para cumprimento da determinação. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento.

I. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 15-09-2025.

Situação encontrada	<p>A Unidade Judiciária observa o disposto no <i>caput</i> do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, especialmente quanto ao pronunciamento explícito dos pressupostos de admissibilidade, que dispõe:</p> <p>Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso)</p> <p>No entanto, deve também fazer constar os IDs indexados (com link), da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o juízo passe a fazer constar os IDs indexados da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.
Exemplos	ATSum nº 0002453-46.2024.5.12.0008, ATOrd nº 0000800-43.2023.5.12.0008, ATOrd nº 0002015-20.2024.5.12.0008, ATOrd nº 0002067-16.2024.5.12.0008 e ATOrd nº 0001253-04.2024.5.12.0008
Cumprimento em 03-10-2025	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- II. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação; e
- III. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no art. 67 da [Consolidação dos Provimentos desta](#)

Corregedoria Regional.

Ao prolatar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: "As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho."

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- V. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VI. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VII. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos "[convênios](#)" da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- VIII. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste subitem;
- IX. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- X. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XI. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XII. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XIII. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XIV. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o

- que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XV. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho; e
- XVI. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Em relação às recomendações decorrentes da correição anterior, verificou-se, na presente correição, a persistência de pendências quanto à observação da seguinte medida:

- I. considerando que a taxa de sentenças liquidadas da unidade é de 13,58%, conforme [subitem 4.2.2, IV](#) desta ata, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para observar que as sentenças, de acordo com a [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas.

6.2. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. Devem também reduzir o prazo entre a autuação e a prolação da sentença. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;

- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- V. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- VI. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VII. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VIII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme [“Quadro esquemático das competências”](#), disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- IX. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O link para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.



7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia **dez** de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 14h, com a advogada Daiane Dal Pizzol Bittencourt (OAB nº 43.889), Tesoureira da Subseção da OAB de Concórdia, e o advogado Filipe Faccin Colossi (OAB nº 45.065), Presidente da Comissão do Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Concórdia.

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

A advogada e o advogado presentes elogiaram a unidade judiciária, apontando um desempenho excepcional, com verdadeira preocupação dos(as) servidores(as) e magistrados(as) com as partes e seus(suas) advogados(as). Apontaram também o atendimento efetivo e rápido às questões emergenciais. Disseram, por fim, que fizeram consulta ao grupo de advogados(as) para colheita de eventuais críticas, mas não vieram reclamações, apenas elogios.

O Desembargador-Corregedor agradeceu os comentários, e apontou a importância do elogio “externo” para servidores(as) e magistrados(as), na medida em que reflete o atendimento aos jurisdicionados e seus(suas) representantes.

A advogada Daiane demonstrou preocupação com a litigância predatória, embora reconheça que a OAB tem responsabilidade sobre o tema.

O Desembargador-Corregedor explicou que esse é um problema que vem sendo relatado em várias correções, e que o Tribunal tem adotado medidas estratégicas junto à sua equipe de TI e também via Comitê Gestor do PJe, para evitar a atividade indiscriminada de robôs, mormente quanto à consulta em massa de terceiros ao PJe, para nítida captação de clientes, ou mesmo para fraudes e golpes a partir de informações equivocadas propagadas aos jurisdicionados.

Disse também que a atuação de advogados(as) de outros estados é questão de fiscalização pela OAB, mas que enxerga a possibilidade de trabalho em parceria com o Tribunal, quiçá a partir de termo de cooperação judiciária, a ser provocado, no seu entender, pela própria entidade de classe.

O advogado e a advogada agradeceram os esclarecimentos, e também manifestaram inquietação na região a respeito da implementação do sistema de equalização.

O Desembargador-Corregedor prestou esclarecimentos quanto aos fundamentos da equalização referida, enfatizando que o seu maior objetivo é assegurar a todos os jurisdicionados do Estado de Santa Catarina prestação jurisdicional com duração razoável do processo, não sendo adequado que, hoje em dia, o tempo de tramitação processual entre regiões seja desproporcional.

Afirmou, ainda, ser preocupação a saúde ocupacional de servidores(as) e magistrados(as), não sendo aceitável que uma unidade judiciária tenha carga de trabalho, em alguns casos, quatro vezes maior do que outra na mesma 12ª Região. Esclareceu que a

equalização é determinação do CNJ, do CSJT e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e que, portanto, não se trata de se optar por implantá-la ou não, mas de se verificar o melhor modelo para o Estado, considerando-se todas as suas peculiaridades, inclusive geográficas. Disse que o sistema, embora aprovado por unanimidade pelo Tribunal Pleno, conforme RA nº 9/2025, encontra-se suspenso no CNJ por força de liminar concedida pelo Conselheiro-Relator no PCA nº 0005793-70.2025.2.00.0000, em favor da requerente, OAB/Seccional de Santa Catarina.

Mais uma vez o advogado e a advogada agradeceram as informações prestadas.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional agradeceu a participação da advogada e do advogado presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, mais uma vez, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.

■ 7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Luci Teresinha Kowacic, no dia dez de outubro de dois mil e vinte e cinco para tratar de procedimentos administrativos e processuais da secretaria.

A diretora de secretaria informou que unidade adota o procedimento de aguardar cerca de 10 (dez) dias após expirado o prazo de ciência do DJE, para renovar a citação por outros meios. Comentou que, não havendo ciência no DJE, o ato seguinte é a expedição de mandado, e não pelos Correios.

O Exmo. Juiz Auxiliar destacou que é necessário que os ofícios de justiça comecem a fazer trabalhos de pesquisa e que a expedição de mandado para citação quando poderia ser feito pelo Correios causa excesso de trabalho.

Comentou também que é necessário que, na reiteração da citação, conste a advertência da multa por ato atentatório à dignidade da justiça, conforme disposto no [§ 1º-C do art. 246 do CPC](#).

O Exmo. Juiz Auxiliar, ainda, expôs e debateu os seguintes pontos:

- I. análise estatística da unidade, com base no Boletim Estatístico e no IGEST;
- II. Projeto Garimpo, enfatizando sua relevância para a liberação de valores em contas judiciais e apresentando o relatório previsto no subitem 4.3 desta ata;
- III. entrega das listagens de processos do Garimpo (subitem 4.3.5), parabenizando a equipe pelos resultados, com destaque especial à Diretora de Secretaria, Luci Teresinha Kowacic, por ter zerado as pendências do Garimpo;
- IV. apresentação do programa “Conectividade Social”, que permite o acesso aos extratos de depósitos recursais da CEF para fins de apoio ao Projeto Garimpo;
- V. reforço quanto à correta indicação das partes (recorrente e recorrido) ao remeter recursos ao segundo grau;
- VI. relembrou a necessidade de indicação dos respectivos IDs dos documentos relacionados aos pressupostos de admissibilidade recursal, conforme art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- VII. comentou sobre os projetos de automação da Corregedoria voltados à otimização das rotinas do primeiro grau; e
- VIII. apresentou o Illumina12, destacando-o como ferramenta auxiliar de gestão processual no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, elogiou a diretora de secretaria pelo excelente trabalho e direção da unidade.

7.3. REUNIÃO COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria reuniu-se com os Oficiais de Justiça, Caubi Georgito Cavalheiro, Josué Felismino de Moura e Tiago Peixoto Nogueira de Sá, para tratar de aspectos operacionais do cumprimento de mandados.

Sua Excelência verificou os dados estatísticos e constatou que foram cumpridos cerca de mil mandados por oficial de justiça e com prazos exígues, o que merece elogios.

Informou que a Corregedoria Regional busca formas de reduzir a quantidade de mandados, especialmente de citação e intimação, para que os oficiais de justiça possam utilizar seu tempo para atividades de pesquisa.

Sua Excelência destacou que a ordem de citação deve observar a seguinte sequência: 1 - Preferencialmente pelo Domicílio Judicial Eletrônico (DJE); 2 - Na ausência de ciência eletrônica, por correspondência com aviso de recebimento (Correios); 3 - Somente em último caso, mediante expedição de mandado físico.

Informou que a orientação foi repassada à diretora de secretaria, a fim de uniformizar o procedimento.

Apresentou o convênio PrevJud, útil para atualização de endereços com base em dados do INSS, e demonstrou o painel de consulta de certidões expedidas por outros oficiais de justiça, ferramenta que facilita a localização de destinatários e previne diligências infrutíferas.

Explanou sobre a possibilidade de se pesquisar certidões de cumprimento de diligências realizadas por outros(as) oficiais(alas) de justiça, o que auxilia na busca pelo endereço ou contato atual do destinatário dos mandados.

Constatou que os oficiais de justiça não possuem perfil de acesso ao PJe da Vara do Trabalho de Concórdia e informou que será determinado que a unidade judiciária os cadastre com o perfil de servidor, a fim de que tenham acesso aos processos e a possibilidade de retificar certidões, quando necessário.

Parabenizou os oficiais de justiça por realizarem todas as tentativas de cumprimento antes de devolver os mandados.

Recomendou, por fim, a leitura da Resolução CNJ nº 584/2024, que dispõe sobre o uso dos sistemas de pesquisa de dados e busca de bens para constrição patrimonial disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça.

7.4. REUNIÃO COM OS JUÍZES DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de outubro de dois mil e vinte e cinco, com os Exmos. Juízes Adilton José Detoni e Daniel Carvalho Martins, respectivamente, Titular e Substituto da Vara do Trabalho de Concórdia.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos juízes e servidores(as) da Vara do Trabalho de Concórdia;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata), e informou que repassou aos(as) advogados(as) os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos juízes que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que os magistrados busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- VI. solicitou aos juízes que accessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VII. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- IX. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- X. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- XI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);

- XII. informou a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XIII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIV. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XVI. solicitou que os juízes continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVII. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVIII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XIX. renovou informações acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XX. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XXI. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;
- XXII. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXIII. informou acerca do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, aprovado na sessão do Tribunal Pleno em 30-06-2025, para entrar em vigência em 1º-09-2025, conforme Resolução Administrativa nº 9/2025, mas suspenso por determinação do CNJ;
- XXIV. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XXV. destacou o bom relacionamento entre juízes e servidores(as); e
- XXVI. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os juízes acerca do Projeto Garimpo.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de outubro de dois mil e vinte e cinco, com juízes e servidores(as) da Vara do Trabalho de Concórdia para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correções.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os juízes e os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de Concórdia e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Elogiou a organização física da unidade, pois demonstra ser um prédio que convida, pela beleza e preservação, fruto dos cuidados da diretora de secretaria.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas,

peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Tratou do [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretaria da Corregedoria, pelo Coordenador de Correções e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, mas que foi suspenso por determinação do CNJ.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho da Vara do Trabalho de Concórdia, verificado nos dados estatísticos publicados.

Cumprimentou os juízes, que são vocacionados e de atuação impecável. Elogiou a diretora de secretaria pela eficiência, gestão e qualidade na tramitação dos processos, em que pese a elevada movimentação processual.

Parabenizou pela atuação no projeto Garimpo, com destaque especial à Diretora de Secretaria, Luci Teresinha Kowacic, por ter resolvido todas as pendências do Garimpo.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que realiza a juntada aos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

Informou sobre o painel do Igest diário, que está sendo criado para integrar o Illumina12, bem como do roboCEP, que em breve estará disponível para as unidades judiciárias utilizarem para pesquisar, de forma automatizada, endereço das partes nos convênios disponíveis.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

O Exmo. Juiz Titular comentou sobre cada servidor(a), nominando-os(as), e da importância do trabalho desenvolvido.

O Exmo. Juiz Substituto destacou o trabalho da equipe, que é muito bem realizado.

Os Exmos. Juízes agradeceram pelo auxílio e cooperação fornecido pela Corregedoria Regional.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de

cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RACA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 – VIOLENCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciais.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

■ 8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo
celular

■ 8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7](#) deste Regional, assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.5. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações reiterada e específica, conforme subitens [6.1](#) e [6.2](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens 4.5, 5.1 e 6.1 desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Concórdia. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000175-63.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria